



Forest Stewardship Council

Norma Internacional do FSC

Requisitos para uso das marcas registradas do FSC por portadores de certificados





REQUISITOS PARA O USO DAS MARCAS DO FSC POR PORTADORES DE CERTIFICADOS

FSC-STD-50-001 (V1-2) PT VERSÃO FINAL

SOBRE O FSC

O Forest Stewardship Council[®] (FSC[®]) é uma organização independente, sem fins lucrativos, não governamental estabelecida para apoiar o manejo ambientalmente correto, socialmente benéfico e economicamente viável das florestas do mundo.

A visão do FSC está aonde as florestas do mundo vão de encontro aos direitos sociais, ecológicos e econômicos, bem como as necessidades da geração atual sem comprometer os das gerações futuras.

Código de referência do documento:	FSC-STD-50-001 (V1-2) PT
Versão:	Versão 1-2 PT:
	Mudanças nos requisitos: (1.14, 4.5, 8.3, 10.1.2, 10.1.3, 10.2, 10.2.1, 11.7, 11.8, 11.8.1)
	Esclarecimentos adicionais: (B, 2.6.1, 2.7, 3.3, 3.3.1, 8.3, 10.1, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.14, 10.2.1, 11.1, 11.2, 11.5, Anexo 2 1.1)
	Terminologia mais apropriada utilizada: (1.4, 1.5, 1.7, 1.13, 1.14, 1.15, 2.3, 2.4, 2.6, 2.6.1, 3, 3.1.b, 4.2, 4.4, 5.1, 6.1, 10.11, 11.2, 11.6, 12.2.b, 12.2.j, Anexo 3)
Escopo:	Internacional
Data de aprovação:	25 de fevereiro de 2010
Aprovado por:	Diretor Geral do FSC Andre de Freitas
Contato:	Unidade de Normas e Políticas do FSC
E-mail para comentários:	trademark@fsc.org

© 1996 Forest Stewardship Council, A.C. Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte deste trabalho coberto pelos direitos autorais do editor pode ser reproduzida ou copiada de qualquer forma ou meio (gráfico, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação, gravação em fitas ou sistemas de recuperação de informações) sem a permissão por escrito do editor.



PREFÁCIO

As marcas registradas do FSC são a ferramenta primária de comunicação para portadores de certificados do FSC para demonstrarem que seus produtos atendem às normas estabelecidas pelo FSC. Portanto, é essencial que sejam usados corretamente, não enganem clientes e o público sobre alegações de certificação e que não sejam associadas com aspectos de qualidade além daqueles cobertos pelo FSC.

OBSERVAÇÃO: As marcas registradas do FSC podem ser usadas em produtos somente por portadores de certificado de cadeia de custódia do FSC (CoC) ou certificados conjuntos de manejo florestal e cadeia de custódia (FM/CoC).

O FSC atualizará esses requisitos periodicamente para incluir os esclarecimentos necessários, com base no retorno gerado do uso deste documento.

OBSERVAÇÕES SOBRE O USO DESTA NORMA

As seções numeradas são regras prescritivas e seções identificadas por uma linha vertical são orientações e exemplos.



ÍNDICE

- A Escopo
- B Data da validade da norma
- C Referências
- D Termos e definições

PARTE I: REQUISITOS

- 1 Regras básicas para o uso das MARCAS do FSC

PARTE II: USANDO AS ETIQUETAS DO FSC EM PRODUTOS

- 2 Requisitos gerais
- 3 Etiquetas do FSC
 - Categorias de etiquetas do FSC
 - Etiqueta padrão
 - Mini-etiqueta
- 4 Requisitos para situações e usos específicos
 - Uso da etiqueta do FSC em papel timbrado e materiais institucionais
 - Uso da etiqueta do FSC em cartões de visita
 - Uso do logotipo do FSC como uma marca impressa com calor
 - Declarações e explicações adicionais
 - Acordos de etiquetagem entre organizações
 - Acordos de etiquetagem com empresas não certificadas
 - Etiquetagem de produtos semi-acabados

PARTE III: USO PROMOCIONAL DAS MARCAS REGISTRADAS DO FSC

- 5 Logo promocional
- 6 Promovendo produtos certificados FSC
- 7 Como promover o status de um portador de certificado FSC
- 8 Outros itens promocionais
- 9 Alegações de investimento sobre operações certificadas FSC

PARTE IV: REGRAS GRÁFICAS

- 10 Etiquetas do FSC
 - Cor e fonte
 - Formato e tamanho
 - Símbolo da marca registrada
 - Código da licença da marca registrada do FSC
 - Texto da etiqueta
 - Porcentagem de fibra reciclada
 - Localização da etiqueta
 - Vários idiomas em uma etiqueta
 - Mini-etiqueta
- 11 Uso promocional do logotipo
 - Logo promocional
 - Logotipos extras
- 12 Mau uso da etiqueta e do logotipo

Anexo 1: Registros de marcas registradas por país e marca

Anexo 2: Regras adicionais para marcas registradas para portadores de certificados de grupos, multi-site e projetos

Anexo 3: Termos e definições



A ESCOPO

Esta norma é obrigatória para todos os portadores de certificado do FSC que tenham sido autorizados a usar as marcas registradas do FSC e define como usar as marcas registradas do FSC corretamente. A norma cobre o uso das marcas registradas do FSC em produtos certificados FSC, o uso para a promoção de produtos certificados FSC e para a promoção do status da empresa como um portador de certificado do FSC. Esta norma forma a base para a avaliação e aprovação de todos os usos de marcas registradas do FSC por portadores de certificados pelos organismos de certificação homologados pelo FSC.

Esta norma substitui:

- FSC-STD-40-201 “Requisitos de etiquetagem no produto” (2004)
- Guia de etiquetagem de produtos FSC (2004)
- FSC-TMK-50-201 “Requisitos do FSC para o uso promocional de marcas registradas do FSC por portadores de certificados do FSC e por organizações comerciais não certificadas” (2007) – Todas as partes aplicáveis a portadores de certificados
- FSC-TMK-50-003 “Uso de marcas registradas do FSC por portadores de certificados de CoC de grupos” (2004)
- FSC-STD-40-003 “Norma para certificação de operações de cadeia de custódia multi-site FSC” (2007) – seção 4.14
- FSC-STD-40-006 “Norma de cadeia de custódia FSC para a certificação de projetos” (2006) – seções 11, 12 e 13
- FSC-POL-40-002 “Certificação de cadeia de custódia (CoC) de grupos: diretrizes do FSC para organismos de certificação” (2004) – cláusulas 2.7, 3.29 e 3.30

B DATA DE VIGÊNCIA DA NORMA

Esta norma entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2010. Organizações certificadas FSC podem começar a usar esta a partir de 01 de dezembro de 2010 e devem estar em conformidade até 01 de julho de 2011. Estoques existentes de produtos rotulados e materiais promocionais que tenham sido aprovados como corretos de acordo com versões anteriores dos padrões da logomarca FSC (incluindo a FSC-STD-40-201 e a FSC-TMK-50-201) podem continuar a ser usados e distribuídos.

C REFERÊNCIAS

- FSC-STD-40-004 “Norma do FSC para a certificação de Cadeia de Custódia”
- FSC-STD-01-001 “Princípios e Critérios do FSC para o manejo florestal”, 8.3 (etiquetagem de toras por portadores de certificados FM/CoC).
- FSC-STD-40-006 “Norma de cadeia de custódia FSC para a certificação de projetos”
- FSC-STD-40-007 “Norma do FSC para aquisição de material recuperado para uso em grupos de produtos FSC ou em projetos certificados FSC”

D TERMOS E DEFINIÇÕES

Os termos e definições são fornecidos no glossário de termos FSC-STD-01-002 “Glossário e termos do FSC”. As definições principais relacionadas com esta norma são fornecidas no Anexo 3 e estão em **negrito** no texto, na primeira vez em que aparecem.



PARTE I: REQUISITOS

1 REGRAS BÁSICAS PARA O USO DAS MARCAS REGISTRADAS DO FSC

- 1.1 O Forest Stewardship Council A.C (FSC) é proprietário de três marcas registradas: o logotipo do FSC “árvore + sigla”, as iniciais “FSC” e o nome “Forest Stewardship Council”.
- 1.2 Para poder usar as **marcas registradas do FSC**, a **organização** deve ter assinado o **acordo de licença de uso da marca registrada do FSC** e portar um **certificado** válido.
- 1.3 Certificados em grupo, multi-site ou certificação de projeto devem consultar o Anexo 2 para os requisitos adicionais para o uso das marcas registradas do FSC.
- 1.4 O nome Forest Stewardship Council e o logotipo do FSC “árvore + sigla” não podem ser usados em relação a vendas ou a promoção de Madeira Controlada FSC. As iniciais FSC somente podem ser usadas para declarações de Madeira Controlada FSC para organizações certificadas FSC em documentação de venda e embarque, em conformidade com a FSC-STD-40-005 V2-1 Anexo 4.
- 1.5 O código de licença para uso das marcas registradas do FSC atribuído pelo FSC deve ser incluído com todas as solicitações descritas nesta norma, a não ser que se indique o contrário.
- 1.6 As marcas registradas do FSC não podem ser usadas de modo que possam causar confusão, má interpretação ou perda de credibilidade do esquema de certificação do FSC.
[O FSC se reserva no direito de suspender ou encerrar a permissão de uso das marcas registradas do FSC se a organização estiver deixando de cumprir os requisitos dessa norma. A interpretação dessas regras fica a critério exclusivo do FSC.](#)
- 1.7 As marcas registradas do FSC não devem ser usadas de modo que insinuem que o FSC endossa, participa ou é responsável por atividades que são desempenhadas pela empresa, fora do escopo da sua certificação.
- 1.8 O uso de marcas registradas do FSC não deve insinuar que o FSC seja responsável pela produção de quaisquer produtos, documentos ou de materiais promocionais.
- 1.9 Os produtos os quais se pretende etiquetar ou promover como certificados FSC devem ser incluídos na **lista de grupos de produtos certificados** da organização e devem cumprir os requisitos de elegibilidade para etiquetagem conforme estipulado pela respectiva norma do FSC.



- 1.10 Somente a arte final da **etiqueta do FSC** emitida através do **gerador de etiquetas** ou aprovado pelo **organismo de certificação** ou pelo FSC pode ser usada.

| O acesso ao gerador de etiquetas é fornecido pelo organismo de certificação da organização.

- 1.11 Se a organização quiser incluir mais informações sobre o FSC em quaisquer materiais, isso deve ser aprovado pelo organismo de certificação.
- 1.12 As marcas registradas do FSC não devem ser usadas para promover aspectos de qualidade do produto não cobertos pela certificação FSC.
- 1.13 As marcas registradas do FSC não devem ser usadas em nomes de produtos de marcas, nomes de empresas ou nomes de domínios de sites na Internet. As marcas registradas do FSC podem ser usadas em para identificar produto como certificado.

Por exemplo, um produto não pode ser chamado “Madeira Dourada FSC”; mas sim “Madeira Dourada certificada FSC™” ou “Madeira Dourada – certificada FSC” .

- 1.14 O nome “Forest Stewardship Council” não pode ser substituído por uma tradução.

Uma tradução do nome pode ser incluída entre parênteses, mas não deve substituir as palavras “Forest Stewardship Council”.

- 1.15 O uso do logotipo do FSC (árvore + sigla) deve ser diretamente acompanhado pelos símbolos de marca registrada ® ou ™ (em fonte superscript). O símbolo que representa o status de registro de uma marca registrada do FSC em um país onde produtos certificados ou materiais FSC serão distribuídos, é uma parte intrínseca da logomarca. O símbolo apropriado deve ser adicionado a “FSC” ou “Forest Stewardship Council” no primeiro uso em qualquer texto. O status de registro das marcas registradas do FSC por país está listado no Anexo 1.

- 1.16 A Organização deve submeter a arte final de todas as novas reproduções de marcas registradas do FSC ao organismo de certificação para aprovação.

Desde que a organização estabeleça um bom histórico de uso correto da marca registrada, não será necessário submeter novamente etiquetas para o mesmo tipo de produto ou com a mesma localização no produto, ou ainda para uso repetido de artes finais promocionais.



PARTE II: COMO USAR AS ETIQUETAS DO FSC EM PRODUTOS

2 REQUISITOS GERAIS

- 2.1 Para fazer uma declaração no produto, a organização deve selecionar a etiqueta correta do FSC com base na declaração FSC com que ele tenha sido fornecido ou qualificado para tal.
- 2.2 A etiqueta deve especificar o tipo de produto certificado quando o produto final ou o seu conteúdo ou embalagem incluir material não certificado FSC e que não seja classificado como componentes menores. O tipo de produto deve sempre ser especificado nos impressos certificados.

Exemplos: “Madeira proveniente de florestas com boa gestão florestal” de um item de madeira certificado FSC em embalagem que não seja certificada FSC (etiqueta 100%) ou “Embalagem produzida a partir de fontes responsáveis” no caso de um produto não certificado FSC em embalagem certificada FSC (etiqueta MISTO) ou “Papel feito de material reciclado” para uma publicação (etiqueta Reciclado).

- 2.3 A etiqueta do FSC deve ser claramente visível no produto, na sua embalagem, ou ambos.

Nos casos em que a localização normal da etiqueta para um tipo de produto não é no lado que está à vista do consumidor (como um painel lateral ou dentro de um livro), um logotipo extra pode ser usado em um local mais visível.
- 2.4 A etiqueta não deve ser usada para fazer uma declaração parcial sobre um produto. O logo do FSC não deve ser utilizado onde partes permanentes do produto (que não seja a embalagem ou materiais inertes – que não provenham de florestas) não sejam cobertos pela certificação FSC.
- 2.5 O símbolo da reciclagem não deve ser usado sem um número de porcentagem. A figura deve refletir o conteúdo de material recuperado pós-consumo e pré-consumo, que possa ser comprovado por meio de procedimentos internos ou informações do fornecedor com base em seus processos de cadeia de custódia.
- 2.6 Quando um produto é rotulado com o selo FSC, outras marcas de esquemas de certificação florestal não poderão ser usadas no mesmo produto.
 - 2.6.1 As marcas de outros esquemas de certificação florestal podem ser usadas para promoção de produtos, ou por propósitos educacionais, em publicações rotuladas com o selo FSC, desde que não existam alegações na publicação que associem a certificação do papel ao outro esquema de certificação florestal.
- 2.7 Quando produtos são feitos para venda a varejistas que possam querer usar as marcas registradas do FSC para promovê-los (produtos), eles devem ter a etiqueta do FSC no produto ou na embalagem, de forma visível ao consumidor.

OBSERVAÇÃO: Ver a Seção IV: Regras gráficas para informações completas de cor, tamanho, localização etc.



3 ETIQUETAS do FSC

Há três categorias de etiqueta FSC que descrevem o conteúdo do material FSC. A etiqueta correta deve ser selecionada dependendo da declaração com a qual o produto ou material tenha sido fornecido. Cada categoria está disponível em formato de retrato (vertical) ou paisagem (horizontal).

Categorias de etiquetas FSC

3.1 As etiquetas FSC são:

- a) Selo 100% para produtos contendo 100% de material de florestas certificadas FSC. O texto da etiqueta é “[Tipo de produto] proveniente de florestas com boa gestão florestal.”
- b) Selo MISTO para produtos contendo uma combinação de materiais de florestas certificadas FSC, madeira controlada FSC ou fibras recicladas elegíveis. O texto da etiqueta é “[Tipo de produto] produzido a partir de fontes responsáveis.”
- c) Etiqueta Reciclado para produtos contendo apenas fibras recicladas. O texto da etiqueta é “[Tipo de produto] feito de material reciclado”.

Etiqueta padrão

3.2 Os elementos exigidos para a etiqueta padrão são



Logotipo do FSC

Endereço na internet do FSC

Título da etiqueta

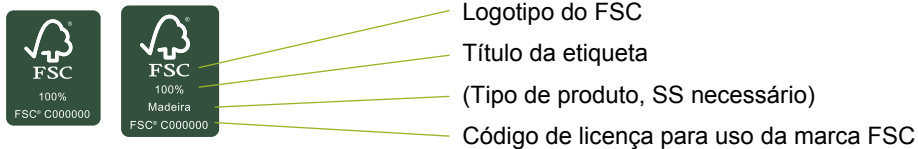
Texto da etiqueta (com tipo de produto, se necessário)

Código da licença das marcas registradas do FSC

3.2.1 O uso do símbolo da reciclagem é opcional para etiquetas Mistas e Reciclado. Ver 2.5.

Mini-etiqueta

- 3.3 A mini-etiqueta pode ser usada quando não houver espaço livre suficiente para a etiqueta padrão na área onde a etiqueta deve ser colocada. Por exemplo, a área destinada para escrever ou imprimir em modelos de carta ou cartões postais não é considerada como área livre, área não impressa. A aprovação para o uso da mini-etiqueta fica a critério do organismo de certificação.
- 3.3.1 O selo reduzido pode ser sempre usado nas seguintes ocasiões:
- O tamanho do papel é A5 ou menor.
 - O volume da embalagem é de 500ml ou menos.
- 3.4 Os elementos exigidos para a mini-etiqueta padrão são:



Se nenhuma das opções de etiquetas acima puder ser usada por motivos de espaço ou tipo de produto, deve ser proposta uma solução individual à Unidade de Marcas Registradas do FSC por meio do organismo de certificação.

4 REQUISITOS PARA SITUAÇÕES E USOS ESPECÍFICOS

Uso da etiqueta do FSC em papel timbrado e publicações institucionais

- 4.1 Papel timbrado e **publicações institucionais** impressos em papel certificado FSC não podem ser etiquetados de modo que pareça que a organização representada na publicação ou seus produtos sejam endossados pelo FSC. Por exemplo, a etiqueta não deve ser colocada na capa da frente de um material institucional ou no topo de um papel timbrado ou de outro modelo de documento, ou ao lado de imagens de produtos provenientes de florestas que não sejam certificados FSC.

Uso da etiqueta do FSC em cartões de visita

- 4.2 Quando um cartão de visita é impresso em papel FSC, a mini-etiqueta com o tipo de produto, deve ser usada no seu tamanho mínimo. O uso da etiqueta não deve insinuar que a organização é afiliada ao FSC.

Uso do logotipo do FSC como uma marca impressa com calor

- 4.3 O logotipo do FSC com o código da licença pode ser aplicado como marca de calor (a fogo) ou plaqueta diretamente no produto. Se ele não incluir todos os elementos exigidos da etiqueta, uma etiqueta padrão deve também ser usada na embalagem ou afixada como adesivo ou etiqueta pendurada.



Declarações e explicações adicionais

- 4.4 Alegações relacionadas às qualidades fora do controle do FSC (como outros atributos ambientais do produto) devem ser claramente separadas do texto sobre o FSC.

Informações adicionais sobre o FSC podem acompanhar a etiqueta do FSC com aprovação prévia do organismo de certificação. Ao se referir ao FSC ou a produtos certificados FSC, o termo preferido é “responsável”, e.g. “manejo florestal responsável” e não “manejo florestal sustentável”.

Quando o texto é fornecido pelo cliente da organização e o cliente não é certificado FSC, a organização deve pedir que o cliente entre em contato com o FSC para a aprovação.

Acordos de etiquetagem entre organizações

- 4.5 Se duas organizações (ambas certificadas) celebrarem um acordo onde o fornecedor afixa etiquetas com o código de licença do comprador, devem ser atendidas as seguintes condições:

- a) Ambas as partes devem informar seu organismo de certificação, por escrito, sobre o acordo. O informe deve definir qual certificador fica responsável pela aprovação dos selos nos produtos.
- b) O organismo de certificação escolhido é responsável por assegurar que o código do comprador seja usado apenas nos produtos que sejam fornecidos àquele comprador.
- c) O fornecedor deve manter dados relacionados com o uso das etiquetas do comprador em separado ou facilmente disponíveis para a avaliação do organismo de certificação.

As organizações não são obrigadas a ter uma relação direta com o cliente, mas qualquer outra empresa na cadeia de suprimento precisa portar um certificado de cadeia de custódia do FSC.

Acordos de etiquetagem com empresas não certificadas

- 4.6 Um varejista ou proprietário de uma marca que não tenha um certificado do FSC pode solicitar que a organização fornecedora etiquete produtos juntamente com o nome e o desenho de sua marca. Todas as orientações sobre etiquetagem, prevenção a possíveis confusões entre marcas e informações, e a aprovação de logomarca devem ser seguidas.

Etiquetagem de produtos semi-acabados

Se a organização deseja etiquetar produtos semi-acabados que estejam sujeitos a processamento adicional, a etiqueta do FSC somente deve ser aplicada à embalagem que será removida antes do processamento adicional (como os envoltórios de pacotes de madeira ou de papel) ao invés de diretamente sobre o produto.



PARTE III: USO PROMOCIONAL DAS MARCAS REGISTRADAS DO FSC

Organizações podem usar as marcas registradas do FSC para promover seus produtos certificados FSC e seu status como portadores de certificados do FSC em materiais institucionais, sites da Internet, materiais de ponto de venda e outros materiais promocionais.

5 LOGOMARCA PROMOCIONAL

5.1 Os seguintes elementos devem ser usados no logo promocional:

- a) Logotipo do FSC (árvore + sigla)
- b) Código de licença de uso da marca registrada do FSC
- c) Declaração promocional “A marca do manejo florestal responsável”, “Manejo florestal responsável” ou outra alegação fornecida ou aprovada pelo FSC
- d) Endereço do FSC na Internet

Painéis gráficos e textos promocionais padronizados estão disponíveis através do gerador de etiquetas. Layouts alternativos podem ser aprovados em acordo com o organismo de certificação. A declaração promocional e o endereço da Internet podem ser omitidos por motivos de espaço. Textos alternativos e informações adicionais exigem a aprovação do FSC através do organismo de certificação. Ver também o item 4.4 acima.

6 COMO PROMOVER PRODUTOS CERTIFICADOS FSC

6.1 Catálogos, materiais institucionais e sites de venda na internet devem incluir o logo promocional ou seus elementos em um espaço aparente. Um link ou um texto como “Procure por produtos certificados FSC” deve ser incluído ao lado do logo promocional, quando os produtos não estiverem todos na mesma página. Produtos certificados FSC devem ser indicados usando-se o logotipo ou com “Certificado FSC” na descrição do produto.

6.2 Produtos certificados FSC não poderão ser promovidos apenas com o logotipo do organismo de certificação.

7 COMO PROMOVER O STATUS COMO UM PORTADOR DE CERTIFICADO DO FSC

Os requisitos desta seção somente se aplicam a materiais nos quais produtos certificados FSC não sejam mencionados.



- 7.1 Organizações que não produziram, etiquetaram ou comercializaram nenhum produto certificado FSC desde a sua última auditoria anual não poderão usar as marcas registradas do FSC para a promoção geral da empresa.
- 7.2 As marcas registradas do FSC não poderão ser usadas juntamente com as marcas de outros esquemas de certificação florestal, de modo que isso implique em equivalência, ou de modo desvantajoso para a marca registrada do FSC em termos de tamanho ou localização.
- 7.3 As marcas registradas do FSC não devem ser usadas na parte superior de modelos de documentos como papéis timbrados, documentos de vendas e e-mails.
- 7.4 As marcas registradas do FSC não devem ser usadas em cartões de visitas para promover a certificação da organização.
- 7.5 Se as marcas registradas do FSC forem usadas em modelos de faturas, notas de entrega ou documentos similares que possam ser usadas para produtos certificados FSC e não certificados, a seguinte declaração deve ser incluída: "Somente os produtos que estejam identificados como tal neste documento são certificados FSC".

8 OUTROS ITENS PROMOCIONAIS

- 8.1 As marcas registradas do FSC podem ser usadas para canecas, canetas, camisetas, bonés, banners, veículos da empresa, etc. Nesses casos, o logotipo do FSC e o código de licença de uso da marca registrada do FSC são suficientes.
- 8.2 Se itens promocionais forem feitos parcialmente ou totalmente de madeira (como lápis ou blocos de anotação), devem seguir os requisitos aplicáveis de etiquetagem especificados na norma FSC-STD-40-004 para poderem carregar uma marca registrada do FSC como promoção da organização.
- 8.3 Quando as marcas registradas do FSC são usadas para promoção em feiras de negócios, a organização deve:
 - a) Identificar claramente quais produtos são certificados FSC e tais produtos devem ter o selo FSC.OU
 - b) Adicionar um aviso visível indicando "Pergunte por nossos produtos certificados FSC" ou "Nós podemos fornecer produtos certificados FSC, sob encomenda" se não houver produtos certificados FSC em exibição. Uso de texto para descrever a certificação FSC da organização não exige uma retratação.

9 ALEGAÇÕES DE INVESTIMENTOS SOBRE OPERAÇÕES CERTIFICADAS DO FSC

- 9.1 Organizações devem assumir inteira responsabilidade pelo uso das marcas registradas do FSC por empresas de investimentos e outras que fazem alegações financeiras baseadas nas suas operações certificadas FSC.

9.2 Tais alegações devem ser acompanhadas por uma exoneração de responsabilidade “O FSC não é responsável e não recomenda nenhuma alegação financeira sobre retornos de investimentos”.



PARTE IV: REGRAS GRÁFICAS

10 ETIQUETAS DO FSC

FSC 100%



FSC Misto



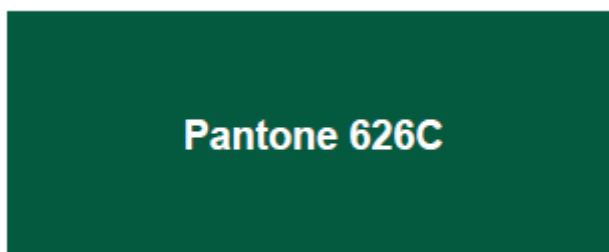
FSC Reciclado



Cor e fonte

- 10.1 Verde e preto & branco são as cores padrão dos selos FSC. Verde positivo é a cor padrão preferida. Verde negativo e preto & branco (positivo ou negativo) podem ser usados como uma alternativa.

- 10.1.1 A cor verde para reprodução deve ser:



Se o processo de impressão usa CMYK ou RGB ao invés de Pantone, a cor equivalente ao Pantone 626C deve ser usada em CMYK ou RGB.

- 10.1.2 Se no impresso não existir as cores padrões do FSC, o selo pode ser reproduzido usando a cor mais escura disponível, em um fundo de cor sólida, sem padrões, desde que o contraste forneça legibilidade. O selo pode ser reproduzido nas versões negativa ou positiva. A aprovação da cor é de responsabilidade do organismo certificador.

Por exemplo: Se o impresso usa somente as cores amarela e azul escuro (sem preto, branco ou verde FSC) o selo FSC pode aparecer em azul escuro positivo (texto amarelo com fundo azul) ou azul escuro negativo (texto azul com fundo amarelo).

- 10.1.3 Quando não existem áreas brancas sem impressão, em um impresso usando um número limitado de cores, um selo transparente pode ser usado, de modo que seus elementos sejam reproduzidos em preto ou branco, em um fundo que forneça contraste suficiente.

Por exemplo: Se o fundo de um impresso é vermelho e é tecnicamente difícil reservar uma área branca para aplicação do selo, os elementos do selo podem aparecer em preto ou branco, desde que o fundo vermelho forneça contraste suficiente. Se em circunstâncias excepcionais nenhuma das opções de cores acima forem possíveis, uma solução individual pode ser proposta ao FSC através da certificadora.

- 10.2 É preferível que se use uma borda em torno do selo FSC. Se isso não for feito, a cor circundante deve ser diferente da cor de fundo do selo. Nesse caso o fundo do selo deve ter cantos arredondados, como no selo com borda de linha.
- 10.2.1 Quando a borda não estiver inclusa os elementos do selo FSC não podem ser alterados.



10.3 A fonte usada para etiquetas é Arial Unicode MS.



Formato e tamanho

- 10.4 Etiquetas do FSC podem ser usadas em versões de retrato ou paisagem.
- 10.5 O tamanho mínimo para a etiqueta de retrato é 17 mm de largura.
- 10.6 O tamanho mínimo para a etiqueta de paisagem é 12 mm de altura.
- 10.7 Onde adicionar o tipo de produto ou a tradução exige mais espaço, a etiqueta de retrato cresce em apenas em altura e a de paisagem apenas em largura.



Símbolo da marca registrada

- 10.8 O símbolo da marca registrada deve ser escolhido para o logo e para as iniciais FSC antes do código da licença na etiqueta, como no Anexo 1.



Código de licença de uso da marca registrada do FSC

- 10.9 O código da licença de uso da logomarca do FSC é adicionado automaticamente quando o gerador de etiquetas for acessado através do logon e da senha.

Texto da etiqueta

- 10.10 O texto da etiqueta pode ser editado para selecionar o tipo de produto apropriado.
- 10.11 Uma lista de palavras para o tipo do produto é fornecida no gerador de etiquetas, como “madeira”, “papel” e “embalagem”. Essas são consideradas categorias amplas. Nomes específicos de produtos não devem ser usados. A lista não é completa e outros nomes são possíveis, como novos produtos florestais não madeireiros. A organização deve entrar em contato com o FSC via certificadora para pedir que uma nova palavra seja adicionada.

Porcentagem de fibra reciclada

- 10.12 A porcentagem de conteúdo reciclado mostrada abaixo do símbolo da reciclagem pode ser editada como segue:
- Para a etiqueta FSC Misto, a porcentagem (número) pode ser adicionada abaixo do símbolo de reciclagem (Moebius loop).
 - Para a etiqueta FSC Reciclado, a porcentagem (número) é sempre 100%.

Localização da etiqueta

- 10.13 Deve haver sempre espaço em branco suficiente em torno da etiqueta para assegurar que a etiqueta permaneça com aparência nítida. O espaço mínimo é calculado usando a altura das iniciais do FSC no logotipo.



- 10.14 O selo FSC deve ser aplicado em fundos sem padrões. Fundos fotográficos ou com padrões que não comprometam o selo FSC podem ser aprovados pelo certificador.

Vários idiomas em uma etiqueta

- 10.15 No gerador de etiquetas, até 4 idiomas do texto da etiqueta podem ser adicionados a uma etiqueta.



Mini-etiqueta

- 10.16 Quando há limitações de espaço, a mini-etiqueta pode ser usada (ver 3.3). A cor, formato, fonte e localização seguem as regras da etiqueta padrão. O símbolo da marca registrada deve ser escolhido como no Anexo 1.
- 10.17 O tamanho mínimo para a etiqueta de retrato é 11 mm de largura.
- 10.18 O tamanho mínimo para a etiqueta de paisagem é 8 mm de altura.



11 USO PROMOCIONAL DO LOGOTIPO



A marca da
gestão florestal
responsável

Logo promocional

- 11.1 Quando o logo promocional é usado, a cor e o formato seguem as mesmas regras de uso do selo FSC. O logo promocional pode aparecer sem a borda.
- 11.2 O tamanho mínimo da etiqueta promocional é calculado pela altura do logotipo (árvore e iniciais FSC) que não deve ser menor que 10 mm. A declaração promocional pode ser disposta em uma, duas ou três linhas, conforme a necessidade.



- 11.3 A fonte do texto para o logo promocional é Arial Unicode MS ou conforme disposto no gerador de etiquetas. Quando somente os elementos promocionais mínimos (que são o logo e o código de licença) são usados, a fonte do código da licença pode ser igual à fonte de outro texto no material promocional.
- 11.4 O símbolo da marca registrada deve ser escolhido para o logo e para as iniciais do FSC antes do código de licença de uso da marca na etiqueta promocional, como no Anexo 1.
- 11.5 Quando a logomarca promocional é usada sem a borda ou fundo colorido, os elementos da logomarca não devem ser aplicados em fundos fotográficos ou com padrões muito marcantes, de modo que ocorra sobreposição dos elementos atrapalhando sua identificação, ou que possa causar um mal entendido com relação ao que é certificado.

Logotipos extras

- 11.6 O logotipo do FSC (árvore + ® + sigla) pode aparecer sozinho no produto ou no material promocional, se já houver uma etiqueta do FSC ou de logo promocional em outro lugar. A cor do logotipo deve seguir as regras da etiqueta. Quando outros elementos opcionais forem incluídos (como o código da licença ou título da etiqueta), a fonte pode seguir aquela do texto localizado ao redor.
- 11.7 A cor dos logotipos extra deve seguir a mesmas regras de cores do selo FSC.
- 11.8 O tamanho mínimo do logotipo extra é 10mm, calculado pela altura do logotipo.
- 11.8.1 Nos seguintes casos o tamanho dos logotipos extra pode ser 7mm:
- a) Papel A5 ou menor
 - b) Embalagem com volume de 500ml ou menor
 - c) Logotipo utilizado para indicar produtos certificados FSC (ex: catálogos, cadernos e websites).
- 11.9 Quando o logotipo extra é usado sem a borda ou fundo colorido, seus elementos não devem ser aplicados em fundos fotográficos ou com padrões muito marcantes, de modo que ocorra sobreposição dos elementos atrapalhando sua identificação, ou que possa causar um mal entendido com relação ao que é certificado

12 MAU USO DA ETIQUETA E LOGOTIPO

- 12.1 Essas regras se aplicam a todas as etiquetas, painéis promocionais e ao logotipo quando usado promocionalmente no layout da própria organização.
- 12.2 O seguinte não é permitido:
- a) Mudar as proporções do logotipo ou da etiqueta
 - b) Mudar ou adicionar ao conteúdo da etiqueta, que não seja editar a quantidade de conteúdo reciclado, o tipo de produto e o código de licença para uso da logomarca FSC

- c) Fazer com que o logotipo ou a etiqueta aparentem ser parte de outro tipo de informação, como alegações ambientais que não sejam relevantes à certificação FSC.
- d) Colocar o logotipo ou a etiqueta em outra borda ou fundo com formato
- e) Usar mais de duas cores para a etiqueta ou o logo promocional
- f) Mudar o formato da borda ou fundo
- g) Girar o logotipo ou a etiqueta
- h) Violar o espaço em branco em torno do logotipo ou da etiqueta (medido pela altura das letras FSC que formam parte do logotipo)
- i) Combinar o logotipo ou a etiqueta com a marca do usuário de modo que implique em associação ou que se superponha com a etiqueta do FSC
- j) Colocar o logotipo ou etiqueta em um fundo com padrão




Exemplos de mau uso:





ANEXO 1: REGISTROS DA MARCA REGISTRADA POR PAÍS E MARCA

O uso de qualquer marca registrada do FSC deve ser acompanhado diretamente pelos símbolos de marca registrada ® ou ™ (e m fonte su perscript) que representam o status de registro de uma marca registrada do FSC em um país onde produtos ou materiais certificados FSC devem ser distribuídos.

País FSC			Forest Stewardship Council
Argentina	®	®	®
Bolívia	®	®	®
Brasil	®	®	®
Canadá	®	®	®
União Européia (UE)*	®	®	®
México	®	®	®
Suíça	®	®	®
EUA ⁸	®	®	TM
Outros países ⁹	TM	TM	TM

* Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre¹, República Checa, Dinamarca², Estônia, Finlândia³, França⁴, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos⁵, Polônia, Portugal⁶, Romênia, Eslováquia, Eslovênia, Espanha⁷, Suécia e Reino Unido

- 1 Use ® para qualquer marca registrada pertencente à República de Chipre, pois ela possui proteção total da UE. Use o símbolo ™ na parte norte do território que está sob a soberania da República Turca, pois ela não é parte da EU.
- 2 Groenlândia e Ilhas Faroe não possuem proteção de marcas registradas da UE. O símbolo ™ deve ser usado.
- 3 Ilhas Alanda são parte da Proteção de marcas registradas da EU. O símbolo ® deve ser usado.
- 4 O símbolo ® deve ser usado em departamentos ultramarinos franceses (Départements ET régions d'outre mer – DROM) de Guadalupe, Martinica, Reunion e Guiana. Os territórios ultramarinos franceses (territoires d'outre mer – TOM) Polinésia Francesa, Mayotte, Saint Berthélemy, Saint Martin, Saint Pierre e Muqilon, e Wallis e Futuna não possuem proteção de marcas registradas da UE. O símbolo ™ deve ser usado.
- 5 Use o símbolo ™ nesses estados: Curaçao, Saint Martin, Bonaire e St. Eustatius, pois eles não têm a proteção de marcas registradas da EU.
- 6 O símbolo ® deve ser usados nos Açores e Madeira porque eles estão protegidos sob proteção de marcas registradas da EU, pois são considerados como parte da soberania portuguesa.
- 7 O símbolo ® deve ser usado nas Ilhas Canárias e Ceuta e Melilla, pois elas possuem a proteção de marcas registradas da EU.
- 8 A proteção de marcas registradas dos EUA também se estende ao Havaí, Porto Rico, Samoa Americana, Ilhas Virgens dos EUA, Guam, Estado Federado da Micronésia e Ilhas Midway. Os símbolos definidos nos EUA devem ser usados.
- 9 Tenha em mente que esta tabela está sujeita a desenvolvimentos adicionais e será atualizada periodicamente.



ANEXO 2: REGRAS ADICIONAIS DE MARCA REGISTRADA PARA CERTIFICAÇÃO EM GRUPO, MULTI-SITE E DE PROJETOS

1 Requisitos especiais para

- a) Portadores de certificados de Manejo Florestal FSC em grupo (para gerentes de grupos)
- b) Portadores de certificados de Cadeia de Custódia FSC em grupo (para gerentes de grupos)
- c) Certificação de cadeia de custódia FSC Multi-site (para escritórios centrais designados).

- 1.1 A entidade de grupo (ou gerente, ou escritório central), deve assegurar que todos os usos das logomarcas do FSC pela entidade de grupo ou por seus membros individuais sejam aprovados pelo organismo certificador antes de seu uso. Os membros do grupo devem submeter todas as aprovações através da entidade representante do grupo ou escritório central e manter registros de aprovação. Métodos alternativos de aprovação podem ser autorizados pelo certificador.
- 1.2 A entidade de grupo não deve produzir nenhum documento similar a um certificado do FSC para seus participantes. Se forem emitidos documentos de associação individual, essas declarações devem ser incluídas:
- a) "Gerenciando o programa de certificação do FSC do [nome do grupo]"
 - b) "Certificação de grupo por [nome do organismo de certificação]"
- 1.3 Nenhuma outra marca ou nome de esquemas de certificação florestal deve aparecer relacionado à certificação FSC em quaisquer documentos emitidos pelo grupo, em casos onde a entidade de grupo também gerencia grupos certificados por outros esquemas.
- 1.4 Sub-códigos de membros não devem ser adicionados ao código de licença.

2 - Requisitos especiais para certificação FSC de projetos (candidatos ou portadores de certificados).

- 2.1 O gerente de projeto será responsável por submeter todos os usos das marcas registradas do FSC relacionados com o projeto ao organismo certificador antes de seu uso.
- 2.2 O uso promocional das marcas registradas do FSC somente devem se referir ao projeto em si e não a quaisquer partes envolvidas no projeto.
- 2.3 O uso de marcas registradas do FSC em modelos de papel timbrado não é permitido a nenhuma parte do projeto.
- 2.4 Quando o projeto estiver registrado no organismo certificador como um projeto candidato, uma das seguintes declarações pode ser incluída em ASSINATURAS e materiais impressos: "Madeira certificada FSC especificada para [este projeto]" ou "Suprimento de produtos florestais responsáveis".



- 2.5 O ano que o certificado foi emitido deve ser sempre incluído nos materiais.
- 2.6 Quando o projeto estiver concluído e o certificado tiver sido emitido, a etiqueta apropriada do produto FSC pode ser usada em uma PLACA no projeto se desejado, alternativamente o logo promocional pode ser usado para PLACAS, banners e outros materiais. Um tipo de produto deve sempre ser especificado, quer seja para uma certificação pleno do projeto (e.g. casa, arena) ou para uma certificação parcial do projeto (e.g. pisos, marcenaria).
- 2.7 Para a certificação plena do projeto, quando o certificado tiver sido emitido, o projeto pode ser descrito em promoções como um projeto certificado FSC.
- | Por exemplo “Casa certificada FSC”.
- 2.8 Para certificação parcial do projeto, quando o certificado tiver sido emitido, os elementos certificados FSC devem ser nomeados com todo uso das marcas registradas do FSC.
- | Por exemplo “A marcenaria interna nesses escritórios é certificada FSC”.
- 2.9 Se o proprietário final do projeto não foi incluído na certificação, o gerente do projeto deve fornecer um documento formal assinado e datado com o código da licença, o ano da emissão e o escopo do certificado, verificado pelo organismo de certificação, para permitir ao proprietário solicitar ao FSC permissão para usar as marcas registradas do FSC em promoções futuras.



ANEXO 3: TERMOS E DEFINIÇÕES

Certificado

Certificado é um documento emitido sob as regras de um sistema de certificação, indicando que a confiança adequada ocorre contanto que um produto, processo ou serviço de vidamente identificado esteja em conformidade com normas específicas ou outros documentos normativos [Guia ISO/IEC 2:1991 parágrafo 14.8 e ISO/CASCO 193 parágrafo 4.5].

Organismo de certificação (OC)

Um organismo que é indicado pelo FSC AC para assumir as auditorias de certificação do FSC de candidatos para o Esquema de Certificação do FSC, o monitoramento de Empreendimentos de Manejo Florestal certificados e de Empreendimentos de Produtos Florestais de acordo com os requisitos de Certificação.

Cadeia de Custódia (CoC) (de Chain-of-Custody):

O canal pelo qual produtos são distribuídos de sua origem na floresta até seu uso final.

Produto Certificado FSC

Material certificado FSC que é aceitável para carregar uma etiqueta do FSC e ser promovido com as marcas registradas do FSC.

Madeira Controlada FSC

Madeira virgem ou fibra de madeira que tenha sido inspecionada e não seja proveniente de áreas com qualquer uma das categorias a seguir:

- a) Madeira extraída ilegalmente;
- b) Madeira extraída em infração de direitos tradicionais e civis;
- c) Madeira extraída em florestas nas quais atributos de alto valor de conservação estejam ameaçados por atividades de manejo;
- d) Madeira extraída de florestas que foram convertidas de florestas naturais ou semi-naturais para plantações ou uso não-florestal;
- e) Madeira de florestas nas quais árvores modificadas geneticamente estejam plantadas.

Etiqueta do FSC

Desenho gráfico consistindo do logotipo do FSC além de outros elementos exigidos para usos no produto das marcas registradas do FSC. Etiquetas podem ser incluídas na embalagem impressa ou marcação anexada ou aplicadas em um produto, como avisos, estênceis, marcas de calor, embalagem de varejo, embalagens de proteção ou envoltórios plásticos. Usos promocionais adicionais da marca registrada do FSC não estão cobertas por esta definição.

Licença de uso das marcas registradas do FSC

O documento legal assinado pela organização permitindo o uso das marcas registradas do FSC (o "Material Licenciado").



Código da licença de uso das marcas registradas do FSC

Código de identificação emitido para as organizações que assinaram um Acordo de Licença do FSC. Para portadores de certificados, está no formato de FSC-C#####. Ele é usado para identificar a organização no banco de dados de portadores de licenças do FSC e deve acompanhar qualquer uso das marcas registradas do FSC.

Marcas Registradas do FSC

O FSC tem três marcas registradas: a) O logotipo do FSC “árvore-tick”, b) as iniciais “FSC”, e c) o nome “Forest Stewardship Council”.

Certificação de cadeia de custódia em grupo

Certificação do FSC para pequenas empresas. Um grupo é gerenciado por uma entidade de grupo (individual ou organização) que é responsável pelo uso da marca registrada por membros do grupo.

Entidade de grupo

A entidade que se candidata à certificação em grupo e que detenha um certificado. A entidade de grupo pode ser um indivíduo, uma cooperativa, uma associação ou outra entidade legal similar.

Certificação de grupo de manejo florestal

Certificação do FSC para grupos de empreendimentos florestais.

Gerador de etiquetas

O serviço on-line para fornecer as etiquetas do FSC e outros usos do logotipo para organizações que estejam autorizadas a usar as marcas registradas do FSC.

Organização Multi-site

Uma organização que tem um escritório central e uma rede com ao menos dois locais. Os produtos desses locais cobertos por um certificado multi-site devem ser substancialmente do mesmo tipo, e devem ser produzidos ou manipulados fundamentalmente de acordo com os mesmos métodos e procedimentos.

Produto florestal não-madeireiro

Todos os produtos florestais exceto madeira, incluindo outros materiais obtidos de árvores como resinas e folhas, assim como quaisquer outros produtos de plantas e de animais.

Organização

Entidade local registrada que tenha assinado um acordo de licença do FSC e que tenha um certificado de cadeia de custódia (CoC) do FSC válido ou um certificado conjunto de manejo e de cadeia de custódia do FSC, incluindo entidades de grupos, membros de multi-site, esquemas de certificação de grupos FM e CoC e usuários de certificação de projetos.



Material recuperado pós-consumo

Material que é recuperado de um produto de consumidor ou produto comercial que tenha sido usado para sua finalidade por indivíduos, lares ou por instalações comerciais, industriais e institucionais em seu papel como usuários finais do produto.

Material recuperado pré-consumo

Material que foi recuperado de um processo de manufatura secundário ou industrial mais adiante na cadeia na qual o material não tenha sido produzido intencionalmente; é inadequado para o uso final e não pode ser reutilizado no mesmo processo de manufatura que o gerou.

Lista de grupo de produtos

Uma lista de produtos ou grupos de produtos especificados pela organização, que compartilham as mesmas características básicas de insumos e de saída e assim podem ser combinados para a finalidade de controle da Cadeia de Custódia do FSC, cálculos de porcentagem e etiquetagem, de acordo com as categorias de materiais FSC.

Logo promocional

O logotipo de declaração promocional do FSC, editável para incluir o código de licença do usuário, em um layout prescrito e com uma borda, disponível no gerador de etiquetas.